

## PARCERIA ENTRE UMA COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS-RS

**MOURA, MARISA HELENA GONCALVES DE<sup>1</sup>; OLIVEIRA, GIOVANA MENDES DE<sup>2</sup>**

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas- mhgmoura@gmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas- geoliveira.ufpel@gmail.com*

### 1. INTRODUÇÃO

O descarte do crescente volume de resíduos produzidos pelas Instituições Públicas, empresas e sociedade é um dos temas socioambientais mais preocupantes. No governo federal, uma solução encontrada para a gestão dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, foi parcialmente resolvida com a publicação do Decreto nº. 5.904, de 25 de outubro de 2006. Esse decreto tem por finalidade estabelecer que o material resultante da separação dos resíduos recicláveis produzidos por esses órgãos seja destinado às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis. Neste trabalho será apresentada uma discussão quanto à caracterização e implementação do Programa da Coleta Seletiva firmada através do convênio entre uma cooperativa de seleção e reciclagem dos resíduos comuns (recicláveis) de uma Instituição Pública Federal na cidade de Pelotas-RS

A cidade de Pelotas-RS apresenta um quadro que se assemelha a muitas outras cidades brasileiras de rápido crescimento, ou seja, conta com um número expressivo de pessoas que não conseguem ingressar no mercado de trabalho e que veem, na atividade de coleta de resíduos sólidos para reciclagem, uma alternativa de sobrevivência ou complementação de renda, submetendo-se a condições de trabalho de extrema precariedade e baixa remuneração. Esta é uma realidade de longa data que teve início com trabalhadores que exerciam suas atividades de forma autônoma e desorganizada, passando posteriormente a se organizar em associações ou cooperativas de seleção de materiais recicláveis, e conquistando melhoria na força de mobilização, notoriedade e autoestima.

Esses trabalhadores desempenham um papel de extrema relevância ambiental ao contribuir para a minimização do acúmulo de resíduos, contribuindo assim, para uma efetiva aplicação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos, conforme preconiza a Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e o Decreto Federal nº 5.940/2006.

Com esses instrumentos jurídicos, o Governo Federal, através de seus órgãos diretos e indiretos, possibilitou a formação de parcerias com as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Desta forma, criou-se uma oportunidade de inclusão social e de regulamentação do emprego para aquelas pessoas que viviam na economia informal. Com a finalidade de atender à determinação governamental a Universidade Federal de Pelotas-UFPel, através da Coordenação de Gestão Ambiental-CGA, publicou um Edital para que as Cooperativas ou Associações do Município de Pelotas se habilitassem a receberem os materiais recicláveis gerados na Instituição, dessa forma firmou-se uma parceria com a Cooperativa dos Agentes Ambientais do Fraget-COOAFRA sediada na cidade de Pelotas-RS. A cooperativa foi à única do município a atender todas as determinações legais e que estava apta a receber os resíduos recicláveis gerados na Instituição. O processo de seleção foi elaborado através de uma comissão instituída para supervisionar a implantação da Coleta Solidária na UFPel, sendo que

esta foi formalizada através da Portaria Institucional Nº 1.623 de 26 de agosto de 2014, do Gabinete do Reitor.

A coleta solidária na UFPel começou a ser implantada em 2010, mas a partir de 2015 a Coordenação de Gestão Ambiental passou a fazer um acompanhamento sistematizado de todos os resíduos gerados pelas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade. O acompanhamento dos resíduos é feito através de planilhas, elaboradas em conjunto com a Cooperativa, facilitando o trabalho dos responsáveis pela coleta e possibilitando que a CGA-UFPel quantifique de resíduos gerados nas unidades acadêmicas e administrativas. Dessa forma essas informações obtidas através dos dados servirão de base para que o setor responsável pela Implantação da Coleta Solidária faça ajustes no programa, visando uma melhoria no processo de coleta de resíduos gerados pela Universidade.

## 2. METODOLOGIA

O presente estudo fundamentou-se de pesquisa bibliográfica exploratória, envolvendo livros, artigos, leis, decretos, relatórios da instituição e visitas à Cooperativa. O objetivo foi avaliar o processo de implantação da coleta seletiva solidária como forma de cumprir a legislação ambiental, principalmente o que determina o Decreto Federal 5.940/2006. Trata-se de um estudo de caso que segundo Yin, (2010) “é a estratégia de pesquisa que se utiliza para contribuir com o conhecimento que temos dos fenômenos individuais, organizacionais, sociais, políticos e de grupos, além de outros fenômenos relacionados”.

Como é necessário uma quantificação desses materiais e na impossibilidade de fazer esse processo no momento da coleta, adotou-se o beg(1000 l) como unidade de medida, mas no convênio com a COOAFRA consta como obrigação que a cooperativa encaminhe trimestralmente a CGA uma planilha com a relação da quantificação e qualificação de todos os materiais recolhidos em todas as Unidades e Campus da UFPel. Foram utilizados como instrumentos para coleta de dados as planilhas utilizadas para a coleta dos materiais junto as Unidades da UFPel, nas quais constam endereços das unidades, a data da coleta, o número de begs coletados e o responsável pela coleta, neste estudo vamos utilizar apenas a quantidade de begs coletados durante os meses de abril, maio e junho de 2015, os quais foram somados e apresentados no gráfico 1, os resultados apresentados neste artigo fazem parte da coleta de dados para uma pesquisa do Mestrado em Geografia da Universidade Federal de Pelotas.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após o começo da implementação da coleta solidária na UFPel, teve-se a adesão de 10 unidades administrativas ao programa, os Campus Anglo e Capão do Leão já faziam a coleta dos materiais recicláveis, porém não havia um controle da quantidade de material enviado a cooperativa. Em decorrência das unidades sediadas no Campus Pelotas serem dispersas, foi necessário à colocação de containers, para armazenamento temporário dos materiais recicláveis. No Campus Anglo, onde está localizada a parte administrativa da UFPel como a Reitoria e as Pró-Reitorias, bem como algumas unidades acadêmicas, há um local específico para armazenar todos os materiais gerados, possibilitando que a coleta neste Campus seja realizada quinzenalmente. Por outro lado, no Campus Capão do Leão todos os materiais são recolhidos e levados para um galpão de triagem, onde são

selecionados, separados e armazenados, sendo que a coleta acontece quando há uma quantidade de materiais suficiente para que se justifique a ida da cooperativa até o local.

De acordo com os dados coletados, verificou-se que no mês de abril a coleta apresentou um número menor de begs conforme gráfico 1.

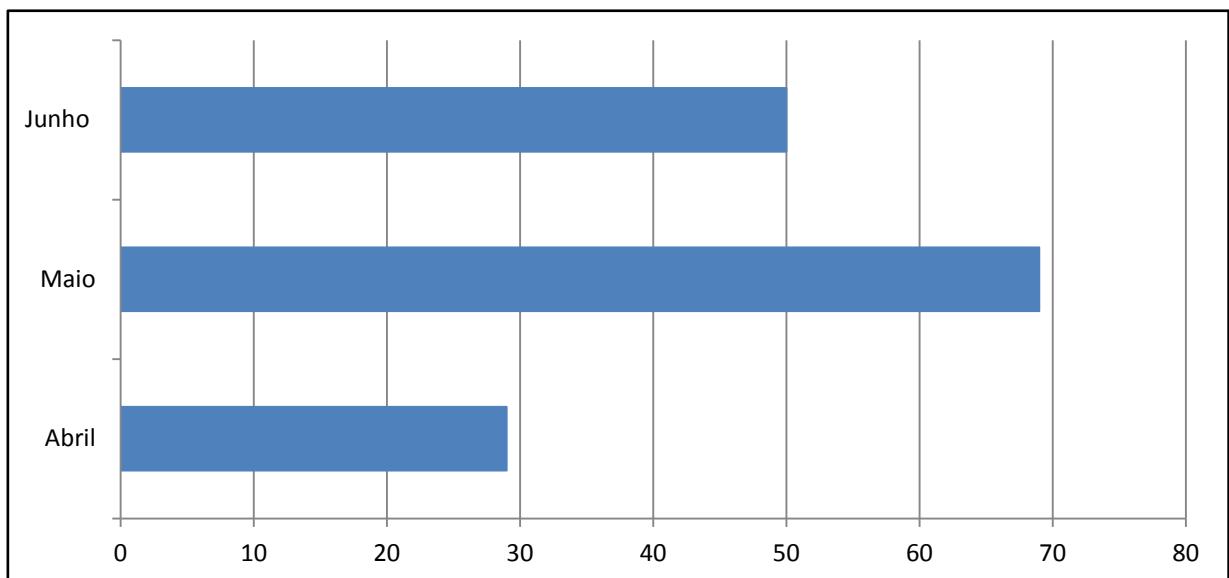


Gráfico 1: Soma de todos os begs gerados mensalmente em todas as unidades da UFPel-Fonte: CGA/UFPel

Estes dados decorreram da falta de informações fornecidas nas planilhas, como por exemplo: a frequência que deveria ser feita a coleta e o material que foi coletado, mas que não foi devidamente anotado. Posteriormente às correções efetuadas nas planilhas pela equipe da CGA/UFPel e também às correções no preenchimento das mesmas pelos responsáveis da Cooperativa, esses dados passaram a ser sistematicamente registrados. Assim, possibilitou-se a obtenção de dados mais precisos e significativos a partir do mês de maio de 2015. Já para o mês de junho, nota-se uma diminuição da quantidade de resíduos coletados, tal fato se justifica pela greve dos servidores técnicos administrativos da UFPel, uma vez que os setores administrativos contribuem significativamente para a geração de material reciclável como: papel, papelão, pet, dentre outros. Durante os três meses de coleta foram doados a Cooperativa 148 begs, os quais serão qualificados pela Cooperativa e entregues a CGA, conforme cláusula do convênio estabelecido entre a COOAFRA e CGA-UFPel.

#### 4. CONCLUSÕES

Os resultados apresentados mostram a importância da participação das instituições públicas no desenvolvimento de programas de inclusão social, como forma de geração de emprego e renda, melhoria da qualidade de vida e preservação do meio ambiente, bem como, as ações de políticas públicas que possibilitam a implementação de parcerias entre os órgãos públicos e as associações ou cooperativas de seleção e reciclagem. Por outro lado, o processo também traz excelentes resultados para a Instituição, pois minimiza o problema de descarte de materiais classificados com recicláveis. O processo mostra-se bastante rentável, possibilitando o aumento da renda de todas as pessoas e melhoria de vida dos

cooperados. Identifica-se neste trabalho uma forma de desenvolvimento sustentável, verifica-se a preocupação socioambiental da UFPel na forma de descarte dos materiais recicláveis. O trabalho desenvolvido dentro de uma instituição pública pode servir de modelo para outros órgãos, sejam públicos ou privados, mediante ações com o poder público, com o objetivo principal da melhoria de trabalho dos cooperados e melhoria de vida para suas famílias.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).** **NBR 10.004 - Resíduos sólidos - Classificação.** Rio de Janeiro: ABNT, 2004. 71 p.

**BRASIL. Decreto 5.940, de outubro de 2006.** Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm). Acesso em: 30. jun.2015.

**BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm). Acesso em: 30. jun.2015.

**CALDERONI, Sabetai.** **Os Bilhões Perdidos no Lixo.** 2.ed. São Paulo: Humanitas, 1998.

**GIL, Antônio Carlos.** **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

**UFPEL (Gabinete do Reitor).** **Portaria nº 1.623, de 26 de agosto de 2014.** Designar comissão incumbida de orientar o processo de seleção para a destinação dos resíduos descartados nas Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFPel para associações e Cooperativas de materiais recicláveis.

**YIN, Robert K.** **Estudo de Caso – Planejamento e Métodos.** Porto Alegre: Bookman, 2010.